REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS GUARATUBA — PARANÁ

Alceste Ribas de Macedo Filho TITULAR (PF N°. 017 165 739/04

Registro Geral	R	e	gi	S	t	r	0	G	e	r	a	I
----------------	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- FICHA --01 -

Matrícula N. 11733

RUBRICA -

IMÓVEL:- Lote de terreno sob nº 26 (VINTE E SEIS) da quadra nº 102 (CENTO E DOIS) da PLANTA JARDIM VILLAGE, desta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, medindo 10,00 metros de frente para a Rua nº 19, por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 27 e do lado esquerdo com o lote nºs 25 e 23, e na linha de fundos onde mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 17, perfazendo a àrea total de 240,00m2, sem benfeitorias.
PROPRIETÁRIOS:- ALCEU HAUARI, brasileiro, advogado, desquitado, inscrito no CPF/MF sob nº 002.413.319-34, portador da C.I.nº 223.319-PR, residente e domiciliados à Rua em Curitiba-PR
REGISTRO ANTERIOR: - R.1/20.304, 20.305 e 20.306, do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR O referido é verdade e dou fé Guaratuba, 11 de janeiro de 1989. (a) Oficial
R.1/11.733:- Prot. 10.023 de 05-12-88:- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada à fls. 027 do Livro nº 144 nas notas do Tabelionato de Guaratuba-PR, em data de 29 de novembro de 1988, o proprietário ALCEU HAUARI supra qualificado VENDEU o imóvel constante da presente matrícula em favor de "LEONILDO REMEDI", brasileiro, desquitado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 231.115.189-49, portador da C.I.nº 1.837.266-PR, residente e domiciliados à Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 279, Tarumã, em Curitiba-PR, pela importância de Cz\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS) Condições: as da escritura ITBI sob nº 1941/88 Custas: Cz\$ 10.075,91 O referido é verdade e dou fé Guaratuba 11 de janeiro de 1989. (a) Oficial.
AV.2/11.733 - Prot. nº. 67.684 de 05/05/2005. BLOQUEIO DE MATRÍCULA: Conforme Oficio nº. 052/2005, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Guaratuba-PR, Dr. Marcos Vinícius Christo, extraído dos autos de Pedido de Providências nº. 03/2005, datado de 04/05/2005, procede-se a esta averbação para fazer constar o BLOQUEIO da presente matrícula, obstando-se a prática de quaisquer atos nesta, salvo com autorização judicial, sem afastar aos interessados a prenotação de seus títulos que ficarão com os prazos prorrogados até solução do bloqueio. Guaratuba, 16 de maio de 2005(a) Oficial. RJB.
AV.3/11.733 - 77.336 de 05/08/2008 - DESBLOQUEIO DE MATRÍCULA: Conforme Oficio nº 4594/2008 expedido pela MMª. Juíza Substituta de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Guaratuba-PR, Drª. Tathiana Yumi Arai Junkes, procede-se a esta averbação para fazer constar o DESBLOQUEIO da presente matrícula. Guaratuba, 18 de Fevereiro de 2009 (a) Oficial. RFMSP

SEGUE NO VERSO